



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO

CERTIFICADO LOC Nº 002/2022

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à Agroflorestal Nova Zelândia Ltda. / Fazenda Marangaba e Nova Zelândia, CNPJ 11.886.493/0001-25, Licença de Operação em Caráter Corretivo para a atividade principal Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, (área útil 5.308,5885 ha), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código G-01-03-1, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizado na Zona Rural, Coordenadas Geográficas: Y: 8.036.478 m X: 474.532 m, no Município de Buritizeiro, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 22708/2018/001/2019 e decisão da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris (CAP), em reunião do dia 23/02/2022.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (DEZ ANOS), com vencimento em 23/02/2032.

Montes Claros, 03 de março de 2022.

Mônica Veloso de Oliveira
Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Veloso de Oliveira**,
Superintendente, em 03/03/2022, às 11:47, conforme horário oficial de
Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **42715008** e o código CRC **4C07845D**.

Referência: Processo nº 1370.01.0006282/2021-18

SEI nº 42715008



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
SUPRAM NORTE DE MINAS - Núcleo de Apoio Operacional

Ofício SEMAD/SUPRAM NORTE-NAO nº. 9/2022

Montes Claros, 23 de fevereiro de 2022.

Agroflorestal Nova Zelândia Ltda.
Rua Montese, 290, 2º Andar, Sala 101 Bairro: Santa Rita
CEP: 39400-390
Montes Claros/MG
 contato@hidroflor.com.br

Assunto: Deferimento do Pedido de Licença de Operação Corretiva

Empreendimento: Agroflorestal Nova Zelândia Ltda. / Fazenda Marangaba e Nova Zelândia

CNPJ: 11.886.493/0001-25

PA Nº: 22708/2018/001/2019

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0006282/2021-18].

Prezado Senhor,

A Câmara de Atividades Agrossilvipastoris (CAP), em reunião realizada no dia 23 de fevereiro de 2022 decidiu pelo deferimento do processo, para qual encaminhamos em anexo Certificado de Licença nº 002/2022 NM e parecer nº 11/SEMAD/SUPRAM NORTE-DRRA/2022 com anexos de Condicionantes I e II.

Atenciosamente,

Mônica Veloso de Oliveira

Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Veloso de Oliveira**, **Superintendente**, em 03/03/2022, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **42718887** e o código CRC **B088059B**.

Referência: Processo nº 1370.01.0006282/2021-18

SEI nº 42718887

Rua Gabriel Passos, no. 50, Centro - Montes Claros - CEP 39400-012